MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ</u> PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE CONCURSOS EDITAL N.º 50/2017 – NC/COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, resolve efetuar a 1ª Chamada Pública Nominal visando o preenchimento das vagas restantes nos cursos de graduação em Administração Pública e Pedagogia - Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – na Modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertados pela UFPR através da Universidade Aberta do Brasil – UAB em conformidade com a Resolução nº 83/08-CEPE, conforme o Edital nº 34/2017-NC.

1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

- 1.1 Para fins deste edital, entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do Edital durante o Registro Acadêmico, pela aplicação da Resolução 99/09-CEPE e pelo cancelamento do Registro Acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.
- 1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas restantes no curso, de acordo com a categoria de concorrência da qual foi originada a vaga.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no curso, de acordo com a categoria de concorrência da vaga.
- 1.4.1 As chamadas públicas nominais ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea c) do item 9.4 do Edital nº 34/2017-NC.

2 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar-se de acordo com os dias e os horários estabelecidos no quadro disponível no Anexo I deste Edital, munidos dos documentos estabelecidos no item 10.7 do Edital nº 34/2017, no seguinte local: Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), sito à Praça Santos Andrade, 50 Centro, Curitiba/PR (Prédio Histórico da UFPR).
- 2.2 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
 - a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
 - c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.
- 2.3 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo (UFPR) até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido no item 1.4.1 deste edital.
- 2.4 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.

- 2.5 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.
- 2.6 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 2.7 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.8 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.
- 2.9 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
- 2.9.1 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.
- 2.9.2 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 2.9.3 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.
- 2.9.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).
- 2.10.1O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e consequente chamamento do próximo candidato arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.
- 2.11 Os candidatos chamados e que não atenderem ao Edital do Processo Seletivo EaD ou que não estejam presentes perderão direito à vaga.
- 2.12 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.
- 2.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NAA Núcleo de Assuntos Acadêmicos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Prof. Dr. *Eduardo Salles de Oliveira Barra* Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. *Ricardo Marcelo Fonseca*Reitor da UFPR

Data de Publicação: 11/08/2017 Horário de Publicação: 20h30min

ANEXO I Data, Horário e Local para o Registro Acadêmico

Data da Convocação para Registro da 1ª Chamada Nominal – Cursos EaD.		
Data	Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos	Curso
Sexta-feira 18/08/2017	10h30min	Administração Pública – EaD Pedagogia - EaD